



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 50/2011

Homologa a Resolução Nº. 18/2011 – Conselho Superior *ad referendum*, de 20/05/2011.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- Processo nº 23054.000988/2011-54.
- Reunião Ordinária de 25/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº. 18/2011 – Conselho Superior *ad referendum*, de 20/05/2011 que trata do Programa Institucional para Concessão de Bolsas de Incentivo à Iniciação Científica (MODALIDADE PIBIC/GRADUAÇÃO-IFPE/CNPq).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e ou no Boletim de Serviços do IFPE.

Recife, 11 de agosto de 2011.

CRISTIANE MARIA PEREIRA CONDE

Presidente do Conselho Superior em Exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)**

EDITAL- 02/2011 PROPESQ

1. DA APRESENTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ), em conformidade com a Resolução Normativa nº 017/2006 e anexo III da mesma resolução que apresenta as normas específicas da Bolsa PIBIC (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017.htm) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para seleção de estudantes dos cursos de graduação (Tecnológicos, Licenciaturas Presenciais e Bacharelados) como Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), orientados por pesquisadores do IFPE.

2. DOS OBJETIVOS

- a) Despertar a vocação científica incentivando o estudante de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa científica e tecnológica.
- b) Estimular pesquisadores produtivos, através do engajamento dos seus estudantes no processo de investigação científica, a ampliarem a capacidade de pesquisa da Instituição, a formação de profissionais altamente qualificados assegurando assim, o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado;
- c) Qualificar discentes para a carreira científica e contribuir para a criação e a consolidação de áreas de pesquisa na Instituição.

3. DO CRONOGRAMA

As etapas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o calendário apresentado na tabela a seguir. As propostas deverão ser impressas, entregues e protocoladas na Coordenação/Departamento de Pesquisa de cada *campus* no horário das 8:00 às 12:00 horas, 14:00 às 17:00 horas e 19:00 às 21:00 horas. Caberá a esses setores enviar as propostas à PROPESQ.

Calendário do processo seletivo

Atividades	Período
Divulgação do Edital	25 de maio de 2011
Entrega dos planos de trabalho dos candidatos	De 26 de maio a 10 de junho de 2011
Avaliação dos planos de trabalho dos candidatos	De 13 de junho a 15 de julho de 2011
Divulgação dos resultados	20 de julho de 2011
Período para recursos	De 21 a 23 de julho de 2011
Divulgação final dos resultados	À partir de 27 de julho de 2011

4. DOS REQUISITOS

A solicitação de bolsa deve ser realizada pelo pesquisador-orientador, conforme os seguintes requisitos:

4.1. Do bolsista

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFPE em curso de graduação (Tecnológico, Licenciatura Presencial e Bacharelado) e estar cursando até o antepenúltimo período no momento da inscrição;
- b) Não há restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno (a) na Instituição; Em caso de estudantes que estejam cursando o primeiro semestre letivo, será utilizada a nota de acesso à instituição como um dos critérios de avaliação.
- c) Apresentar histórico escolar com, no máximo, 01 (uma) reprovação.
- d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para desenvolver as atividades de pesquisa;
- e) Não ser bolsista de qualquer outro órgão de fomento ou programa regular de bolsas, incluindo as bolsas cedidas pelo próprio Instituto.
- f) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;
- g) Concorrer com apenas 01 (um) plano de trabalho individual.
- h) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta;

4.2. Do orientador

- a) Ser pesquisador vinculado ao IFPE, em regime de trabalho de no mínimo 20 horas, com titulação mínima de Mestre. Para os técnicos administrativos será exigida, também, a documentação comprobatória de atuação docente e/ou experiência em orientação. Caso o técnico administrativo não possua a referida comprovação, poderá atuar como co-orientador no projeto de pesquisa.

- b) Estar em **atividade presencial** no IFPE no período de vigência da bolsa solicitada;
- c) Ser pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgada recentemente nos principais veículos de comunicação da área, além de demonstrar disponibilidade para a orientação científica e pedagógica;
 - d) Participar de projeto de pesquisa cadastrado na Propesq e pertencer a grupo de pesquisa do IFPE cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- e) Apresentar, no máximo, 03 (três) planos de trabalhos relacionados a projeto de pesquisa cadastrado na Propesq, sendo que cada projeto de pesquisa, independentemente do número de docentes/técnicos administrativos participantes, só poderá ser contemplado com, no máximo, 5 (cinco) bolsas PIBIC.
- f) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta;
- g) Os planos de trabalho e respectivos candidatos à bolsa que atenderem aos requisitos deste Edital e não forem contemplados com bolsa, poderão ser incluídos na modalidade voluntário, mediante termo de compromisso específico (Formulário 05);
- h) Não possuir Relatórios de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com o Programa de Iniciação Científica;
- i) Assinar Termo de Compromisso (Formulário nº 3) para o recebimento da bolsa PIBIC.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

5.1. Do bolsista

- a) Assinar Termo de Compromisso (Formulário nº 2) para o recebimento da bolsa PIBIC-GRADUAÇÃO/ IFPE;
- b) Dedicar ao menos vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;
- c) Executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;
- d) Fazer referência ao IFPE em qualquer publicação escrita ou oral;
- e) Enviar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQ) cópia de resumo, artigo ou outra comunicação apresentada em eventos tecnológicos e/ou científicos pertencentes ao projeto de pesquisa;
- f) Apresentar à PROPESQ, com anuência do orientador, relatórios parcial e final (em formato impresso e digital) ao final do sexto e do décimo segundo mês, respectivamente. A não apresentação dos referidos relatórios, impossibilita o (a) aluno(a) de solicitar outras bolsas ou qualquer auxílio desta Pró-Reitoria;
- g) Apresentar os resultados parciais e ou finais do plano de trabalho (Painel ou apresentação oral) no “Congresso Anual de Iniciação Científica do IFPE” e, nas publicações e trabalhos, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC-GRADUAÇÃO/IFPE. A não apresentação implica na impossibilidade de renovação da

bolsa pelo (a) aluno (a) e a devolução dos valores recebidos (em valor corrigido), ficando o orientador impossibilitado de solicitar outra(s) bolsa(s) ou qualquer auxílio desta Pro-reitoria;

5.2. Do orientador

- a) Orientar o(s) bolsista(s) na frequência adequada à execução do(s) plano(s) de trabalho;
- b) Orientar o(s) bolsista(s) para correta redação científica dos resultados obtidos em seu plano de trabalho (relatórios, resumos, painéis, pedidos de patentes, artigos científicos, etc.);
- c) Preparar, acompanhar e apoiar o bolsista em suas apresentações no “Congresso Anual de Iniciação Científica (CONIC) do IFPE”. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do aluno e do orientador. Ausências não justificadas serão consideradas como fator negativo no julgamento das próximas solicitações de bolsas;
- d) Incluir o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) como primeiro(s) autor (es) em todos os trabalhos, publicações, apresentações, relacionados ao projeto desenvolvido e em que houve participação efetiva do(s) mesmo(s)
- e) Estimular o bolsista/colaborador a publicar trabalhos em eventos científicos relacionados à área de atuação;
- f) Fazer referência ao IFPE em qualquer publicação escrita ou oral;
- g) É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PROPESQ;
- h) Comunicar à PROPESQ, no prazo máximo de trinta (30) dias do início da bolsa, em caso de desistência de orientação de bolsista;
- i) Caso a desistência seja do bolsista, o orientador terá um prazo de até três (03) meses antes do final do período de duração da bolsa para substituição do bolsista, entretanto, o novo bolsista deverá ter participado do processo de seleção.
- j) Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulado
- k) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- l) É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

OBSERVAÇÃO: O orientador é responsável pelo cumprimento das normas do programa e aquele que as descumprir, ou cujos bolsistas/colaboradores o façam, poderá colocar em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PIBIC sob sua responsabilidade, bem como alocação de novas bolsas.

6. DAS SUBSTITUIÇÕES

- a) O bolsista para fazer jus a posição de substituto deverá ter participado de todo o processo de seleção e estar devidamente classificado na listagem final do certame.
- b) A substituição deverá seguir obrigatoriamente a ordem de classificação geral do certame, sendo, portanto, vedada a escolha aleatória ou indicação de bolsista que não siga a ordenação anteriormente citada;
- c) O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa;
- d) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência inicial da bolsa;
- e) É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- f) É de responsabilidade do orientador, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto;
- g) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão;
- h) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Ficha de inscrição do PIBIC (Formulário nº 1);
- b) Plano de Trabalho do bolsista (Formulário nº 2);
- c) Termo de compromisso do bolsista, do orientador e do coordenador (Formulário nº 2).
- d) Termo de Responsabilidade (Formulário nº 2), assinado pelo Responsável Legal, no caso de aluno(a) menor de idade;
- e) Cópias reprográficas dos documentos de Identidade e CPF do orientador;
- f) Currículo Lattes do Orientador e do(s) candidato(s), em forma impressa, resumido e atualizado, nos últimos (02) dois meses, no ato da submissão da proposta.
- g) Cópias reprográficas dos documentos de Identidade, CPF e histórico escolar, atualizados, do candidato à bolsa;

- h) Comprovante de que o(a) aluno(a) candidato(a) encontra-se regularmente matriculado no IFPE, no período de vigência da bolsa (comprovação semestral).
- i) Declaração do Candidato de que não possui vínculo empregatício e que não é beneficiado por outra bolsa;
- j) Histórico escolar ou comprovação de nota para ingresso na instituição para o caso de candidatos de 1º período.

8. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

a) Serão ofertadas **bolsas do CNPq e do IFPE**. As quotas das bolsas do PIBIC destinadas ao IFPE pelo CNPq serão conhecidas após divulgação do resultado do certame no site oficial do referido Conselho. A vigência das bolsas dar-se-á no período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, com valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), nos termos definidos no presente Edital.

b) Serão ofertadas pelo **IFPE**, 17 (dezesete) bolsas, com a seguinte distribuição:

Campus	Número de bolsas
Barreiros	05
Belo Jardim	02
Pesqueira	02
Recife	25
Vitória de Santo Antão	03

c) As propostas submetidas a este Edital serão avaliadas e classificadas com base na Nota Final (item 9 deste edital) obtida por cada requerente.

d) As bolsas do CNPq serão de ampla concorrência, isto é, todos os estudantes, dos 9 campi poderão concorrer. Estas bolsas serão destinadas, prioritariamente, aos primeiros colocados na classificação geral do certame, independentemente do *campus* ao qual pertence.

e) Apenas após o preenchimento das bolsas ofertadas pelo CNPq, as quotas disponibilizadas por cada Campus (vide alínea “b” deste item) deverão ser preenchidas, obedecendo ainda à classificação geral do certame, por estudantes regularmente matriculados no campus de concorrência.

f) As bolsas do PIBIC_Graduação, disponibilizadas por cada *Campus*, são procedentes de recursos do IFPE e oriundas da Assistência ao Educando da Educação Profissional.

g) As cotas de bolsas indicadas neste Edital foram disponibilizadas pela Direção de cada *Campus* e formalizada via Memorando para esta Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação tendo por base os recursos destinados para a pesquisa.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A seleção dos Planos de Trabalho será feita por uma “Comissão para Avaliação das Propostas”, formada por 03 (três) pesquisadores Doutores, integrantes do Comitê Científico do IFPE, e por um “Comitê Externo” que será constituído por pesquisadores de outras Instituições de Ensino e/ou pesquisa e pertencentes ao quadro de bolsistas de produtividade do CNPq;

a) O Programa prevê apenas o financiamento de bolsas de Iniciação Científica a projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento (Formulário nº 2, item 6);

b) As propostas (Planos de Trabalho) apresentadas serão avaliadas nos itens a seguir, observando-se os respectivos documentos explicitados entre parênteses:

c.1) Desempenho do docente orientador (Formulário nº 3; Formulário nº 1; Currículo Lattes);

c.2) Mérito do Projeto de Pesquisa do orientador (Projeto de Pesquisa apresentado para cadastro no Banco de Dados de Pesquisa do IFPE);

c.3) Mérito do Plano de Trabalho do (a) aluno (a) (Formulário nº 2);

c.4) Rendimento Escolar do (a) aluno (a) (Formulário nº 2; Histórico Escolar).

d) O (A) orientador (a) com **titulação** de Doutor (a) receberá 10(dez) pontos e com titulação de Mestre receberá 06(seis) pontos. A nota atribuída a cada candidato (a) por titulação (**nti**) deve respeitar o peso de 20% estabelecido no item a do Formulário nº 3;

e) A contagem de pontos a serem atribuídos à **produção científica** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao (à) candidato (a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos (as) demais candidatos (as). A nota atribuída a cada candidato (a) por produção científica (**npc**) deve respeitar o peso de 40% estabelecido no item b do Formulário nº 3;

f) A contagem de pontos a serem atribuídos à **orientação** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao (à) candidato (a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos (as) demais candidatos (as). A nota atribuída a cada candidato (a) por orientação (**nor**) deve respeitar o peso de 30% estabelecido no item c do Formulário nº 3;

g) A contagem de pontos a serem atribuídos à **participação em Bancas de Doutorado e Mestrado, em Comitês Científicos de Pesquisa ou em Programas Institucionais relacionados à pesquisa** (Formulário nº 3) terá caráter cumulativo e atribuir-se-ão 10 pontos ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação. Tomando-se como referência de cálculo o valor máximo de 10 pontos (dado ao (à) candidato (a) com maior pontuação), determinar-se-ão as pontuações dos (as) demais candidatos (as). A nota atribuída a cada candidato (a) por participação em Bancas e Comitês Científicos (**npb**) deve respeitar o peso de 10% estabelecido no item c do Formulário nº 3;

h) A nota de desempenho do orientador (**ndo**) será determinada multiplicando-se 0,4 pelo resultado da soma entre **nti**, **npc**, **nor** e **npb**. Ou seja, **ndo = 0,4 x (nti+npc+nor+npb)**;

i) A contagem de pontos a serem atribuídos ao **Projeto de Pesquisa** (Formulário nº 4, item **a**) terá caráter cumulativo e atingirá o valor máximo de 10 pontos.

j) A nota do projeto de pesquisa (**npp**) será determinada multiplicando-se 0,6 pelo resultado da soma dos pontos atribuídos aos respectivos critérios estabelecidos. Ou seja, **npp = 0,6 x (clareza + coerência e relevância + metodologia + viabilidade)**;

k) contagem de pontos a serem atribuídos ao (à) **aluno (a)** (Formulário nº 4, item **b**) terá caráter cumulativo e atingirá o valor máximo de 10 pontos.

l) A nota do (a) aluno (a) (**nal**) será determinada multiplicando-se 0,4 pelo resultado da soma entre os pontos atribuídos ao plano de trabalho (conforme os respectivos critérios estabelecidos) e os pontos atribuídos ao rendimento escolar do aluno. Ou seja, **nal = 0,4 x (objetivos + relevância + cronograma + rendimento escolar)**.

m) Será atribuído o valor máximo de 7,5 pontos ao(à) candidato(a) com maior rendimento escolar e, com base nesse valor, determinar-se-ão as pontuações dos(as) demais candidatos(as) com relação ao rendimento escolar para a efetivação do cálculo da **nal**;

n) A nota final (**nf**) da proposta apresentada será determinada pela seguinte expressão:

$$\mathbf{nf = 0,4 \times (nti+npc+nor+npb) + 0,6 \times (npp+nal)}$$

ou

$$\mathbf{nf = ndo + 0,6 \times (npp+nal)}$$

o) Será considerada classificada aquela proposta que obtiver **nota final (nf) maior ou igual a seis (6,0)**;

p) Em caso de empate na obtenção da nota final, o desempate se dará considerando o mérito do Projeto de Pesquisa, o cadastramento do Projeto no Banco de Dados em atendimento aos Editais 01 e 02-2009/PROPESQ, o Plano de Trabalho e o Rendimento Escolar do(a) aluno(a), respeitando esta ordem de prioridade.

10. DOS ASPECTOS ÉTICOS DA PESQUISA

Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das ciências humanas, que envolvam experimentação com seres humanos, devem-se observar as exigências da Resolução nº 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde, anexando o parecer da Comissão de Ética da(s) Instituição (ões) envolvida(s). Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 do Ministério da Ciência e Tecnologia.

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação por Comitê de Ética, seja voltado para pesquisas com seres humanos, seja relativo à experimentação animal, conforme o caso; EIA/RIMA na área ambiental; autorização da CTNBio em relação a genoma ou da FUNAI em relação às áreas indígenas; propriedade intelectual; entre outros. Quando julgado pertinente, os avaliadores levarão em conta, para a concessão da cota de IC, a

autorização do comitê de ética correspondente.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, sob a forma de requerimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação dos resultados. A análise deste pedido será efetuada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O resultado do processo de seleção será divulgado no site oficial do IFPE;
- b) Tão logo seja divulgado o resultado da seleção, os novos bolsistas deverão comparecer à Propesq ou ao setor responsável pela pesquisa em seu *campus* para receberem declaração de aprovação na seleção do PIBIC, objetivando a abertura de conta bancária (conta-corrente, não podendo ser conta conjunta nem conta poupança) em qualquer agência do Banco do Brasil. O bolsista terá 3 dias úteis, a partir da publicação dos resultados da seleção, para apresentar à Propesq o comprovante de abertura de conta-corrente;
- c) O bolsista deverá ter seu e-mail atualizado no curriculum *Lattes*, para o seu cadastramento na folha de pagamento;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação em conjunto com o Comitê Científico de Pesquisa do IFPE

13. DO FORO

O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, 20 de maio de 2011.

Magna do Carmo Silva Cruz
Pró-reitora de Pesquisa e Inovação em Exercício

Cláudia da Silva Santos
Reitora do IFPE



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)**

OBSERVAÇÃO: TODOS OS FORMULÁRIOS SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO, NÃO PODENDO NENHUM DOS ITENS SER SUPRIMIDOS. A AUSÊNCIA DE DADOS INVIABILIZA A ANÁLISE DA PROPOSTA, DESCLASSIFICANDO-A.

FORMULÁRIO 01 (FICHA DE INSCRIÇÃO) - EDITAL- 02/2011 PROPEQS

EDITAL N° 03/2011	N° de Inscrição:
-------------------	------------------

1. **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO: PALAVRAS-CHAVE:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:			
ÁREA(S) / SUB-ÁREA(S) DO CONHECIMENTO (Rigorosamente pela Tabela do CNPq):			
LOCAL (IS) DE EXECUÇÃO NO IFPE:		PRAZO PREVISTO DE EXECUÇÃO (meses):	
VIGÊNCIA DA BOLSA: ____ / ____ /20 ____ a ____ / ____ /20 ____			
EQUIPE QUE PARTICIPA DO PROJETO (NOME):			
NOME DO PROFESSOR	TITULAÇÃO	FUNÇÃO	COORDENAÇÃO A QUE ESTÁ VINCULADO

2. DADOS DO ORIENTADOR

NOME COMPLETO:		
CPF:	RG/ ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () M () F	
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA / PASSAPORTE:		DATA VISTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./etc – bairro/cidade/CEP/estado):		
TELEFONES FIXO E CELULAR (DDD+NÚMERO):		
E-MAIL (letras maiúsculas):		
SIAPE:	REGIME TRABALHO: () 20h () 40h () DE	
TITULAÇÃO: () PÓS-DOCTORADO () DOCTORADO () MESTRADO		
CAMPUS / DEPARTAMENTO / COORDENAÇÃO EM QUE ESTÁ LOTADO:		
TELEFONE PARA CONTATO NO IFPE:		
PERTENCE A GRUPO DE PESQUISA CERTIFICADO PELO IFPE/CNPq? () SIM () NÃO		
NOME DO GRUPO DE PESQUISA:		
O PROPONENTE É LÍDER DO GRUPO? () SIM () NÃO		

3. DADOS DO GRUPO DE PESQUISA

NOME DO GRUPO DE PESQUISA:		
O GRUPO É CADASTRADO DO DIRETÓRIO DO CNPq?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
O GRUPO É RECONHECIDO OFICIALMENTE PELA PROPESQ?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
NOME DO LÍDER DO GRUPO:		
DEPARTAMENTO/COORDENAÇÃO EM QUE ESTÁ LOTADO O LÍDER DO GRUPO:		
TELEFONE/RAMAL DO LÍDER DO GRUPO NO IFPE:		

4. DADOS DO ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

TIPO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA: () NOVA () RENOVAÇÃO		
NOME COMPLETO:		MATRÍCULA:
CPF:	RG/ ORGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:
DATA NASCIMENTO:	SEXO: () M () F	
NACIONALIDADE: () BRASILEIRA () ESTRANGEIRA / PASSAPORTE:		DATA VISTO:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./etc – bairro/cidade/CEP/Estado):		
TELEFONES FIXO E CELULAR (DDD+NÚMERO):		
E-MAIL (letras maiúsculas):		
CURSO:	TELEFONE/RAMAL NO IFPE:	
ENTRADA (MÊS/ANO): ____/20____ CONCLUSÃO PREVISTA (MÊS/ANO): ____ / 20____		
<p>Declaro que todas as informações apresentadas neste processo de seleção são verdadeiras e que não estou sob processo de comissão disciplinar nem sob processo administrativo interno.</p> <p>Cidade/UF: _____ Data: ____/____/2011.</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)
FORMULÁRIO 02 - EDITAL- 02/2011 PROPEAQ**

PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA, TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA,
DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) COORDENADOR(A) DE CURSO E TERMO DE
RESPONSABILIDADE RELATIVO AO(À) ALUNO(A) DE MENOR IDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A) CANDIDATO(A) À BOLSA

NOME COMPLETO::		MATRÍCULA::
CURSO:		
TURNO: M <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/> N <input type="checkbox"/>	MÓDULO/SEMESTRE:	
COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO):	Nº DE REPROVAÇÕES:	Nº DE REPROVAÇÕES RECUPERADAS:

2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) (Proponente)

NOME COMPLETO:
MATRÍCULA:

3. DADOS DO PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

a) TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:
b) OBJETIVOS (em consonância com o projeto de pesquisa do orientador):

4. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA

Eu, _____, na condição de candidato à bolsa do **PIBIC-Graduação**, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação da Bolsa de Iniciação Científica, e assumo o compromisso de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, durante o período de vigência do benefício. O não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos.

Nome legível e Assinatura do(a) Bolsista

Cidade/UF

Data: ____/____/____

5. TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)

Situação do(a) Bolsista(a): () Novo () Renovação

Período da Bolsa: ____/20__ a ____/20__

Eu, _____, na função de Orientador, declaro que o(a) Bolsista atende as normas determinadas pelo IFPE e que as informações fornecidas são verdadeiras.

Nome legível e Assinatura do(a) Orientador(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____

6. TERMO DE COMPROMISSO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO/DA COORDENAÇÃO ONDE SE REALIZARÁ A PESQUISA

Eu, _____, na Condição de Chefe de Departamento ou Coordenador do Curso _____, declaro estar ciente da atividade de pesquisa a ser realizada neste Departamento/Coordenação e que há disponibilidade de área física para realização do plano de trabalho do bolsista PIBIC.

Nome legível, Assinatura e Carimbo do(a) Chefe Depto. / Coordenador(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE DECLARADO PELO(A) RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A) O(A) ALUNO(A) MENOR DE IDADE.

Eu, _____, responsável legal pelo(a) aluno(a) _____ nascido(a) em ____/____/____, autorizo a participação do(a) mesmo(a) nas atividades apresentadas neste projeto de pesquisa que serão desenvolvidas em horário distinto do horário regulamentar de aulas.

Nome legível e Assinatura do(a) Responsável(a)

Cidade/UF

Data: ____/____/____



**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)
FORMULÁRIO Nº 03- EDITAL- 02/2011 PROPESQ**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO(A) ORIENTADOR(A) (Proponente) (Peso 40% da avaliação final)

Itens	Peso	Discriminação	Pontos	Qtde	Valor Final
a) Titulação	20%	Mestre	6,0		
		Doutor	10,0		
b) Produção Científica	40%	Livro editado por editora internacional	10,0		
		Livro editado por editora nacional	8,0		
		Livro editado por editora local	6,0		
		Livro organizado	4,0		
		Capítulo de livro editado por editora internacional	5,0		
		Capítulo de livro editado por editora nacional	4,0		
		Capítulo de livro editado por editora local	3,0		
		Artigo completo em periódico internacional indexado (dos últimos 5 anos)	8,0		
		Artigo completo em periódico nacional indexado (dos últimos 5 anos)	6,0		
		Artigo completo em periódico local/regional (dos últimos 5 anos)	2,0		
		Trabalho completo em anais de congresso internacional (dos últimos 5 anos)	5,0		
		Trabalho completo em anais de congresso nacional (dos últimos 5 anos)	4,0		
		Trabalho completo em anais de congresso local/regional (dos últimos 5 anos)	3,0		
		Resumo em anais de congresso, seminários, encontros (dos últimos 5 anos)	1,0		
		Painéis e Apresentações orais em eventos (dos últimos 5 anos)	2,0		
		Palestras e Mesas redondas apresentadas em eventos (dos últimos 5 anos)	3,0		
		Produção técnica (de acordo com o especificado no Currículo Lattes)	1,0		
		Experiência profissional na área do projeto por ano (até, no máximo, 05 pts)	1,0		
		Artigo em jornais ou revistas de notícias (dos últimos 5 anos)	0,5		
Artigo publicado na revista CIENTEC	1,0				
Registro de Patente	2,0				
c) Orientações	30%	Tese de Doutorado concluída	5,0		
		Doutorado em andamento	3,0		
		Co-orientação de Tese de Doutorado concluída	2,0		
		Dissertação de Mestrado concluída	3,0		
		Mestrado em andamento	1,0		
		Co-orientação de Dissertação de Mestrado concluída	1,0		
		Monografia de Especialização concluída	2,0		
		Monografia/TCC de Graduação concluída	2,0		
		PIBIT, PIBIC, PIBIC-Técnico ou PIBIC-Júnior concluído	2,0		
		Monitoria de Graduação	1,0		
d) Participação em bancas, comitês de pesquisa, projetos institucionais de pesquisa	10%	Banca de Tese de doutorado	0,5		
		Banca de Dissertação de mestrado	0,3		
		Banca de Monografia de especialização	0,2		
		Banca de TCC de Graduação	0,1		
		Comitês Científicos de Pesquisa	0,2		
		Projetos Institucionais relacionados à pesquisa	0,1		
Total pontos					

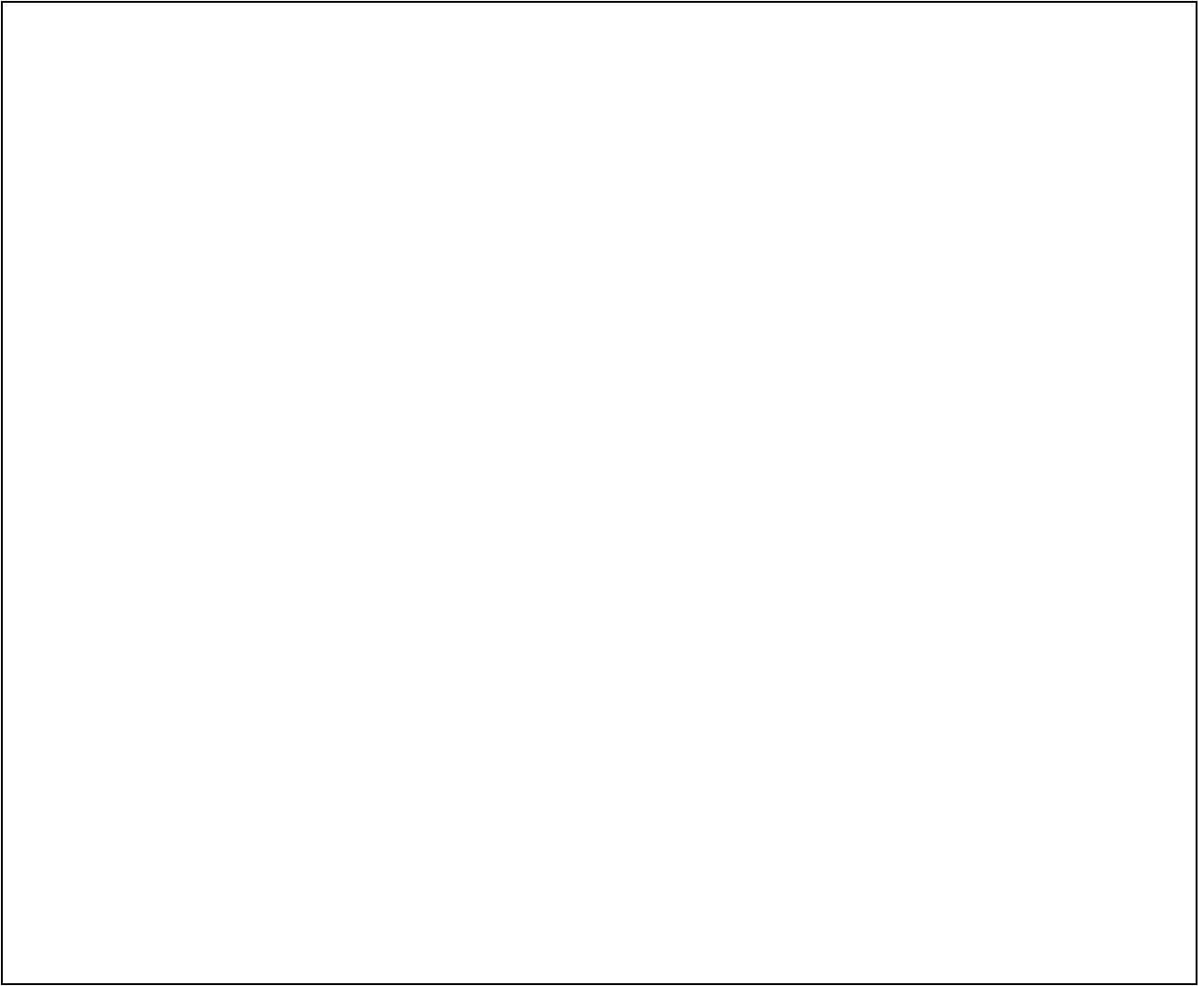


INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)
FORMULÁRIO 04 - EDITAL- 02/2011 PROPESQ
AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO PIBIC-GRADUAÇÃO/IFPE

EDITAL Nº 03/2011	Nº de Inscrição:
-------------------	------------------

TÍTULO DO PROJETO:	
NOME DO ORIENTADOR:	
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA:	
NOME DO CANDIDATO:	
a) DO PROJETO DE PESQUISA (60% do total desta avaliação)	
CRITÉRIO / PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Clareza da proposta (de 0 a 2,5 pontos)	
Coerência e relevância científica (de 0 a 2,5 pontos)	
Adequação da metodologia (de 0 a 2,5 pontos)	
Viabilidade de execução, incluindo recursos e contra-partidas (de 0 a 2,5 pontos)	
b) DO (A) ALUNO (A) (40% do total desta avaliação)	
CRITÉRIO / PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Adequação aos objetivos do Projeto de Pesquisa (de 0 a 1,0 ponto)	
Relevância das atividades para o desenvolvimento tecnológico, científico, econômico ou sócio-cultural (de 0 a 1,0 ponto)	
Adequação ao cronograma (de 0 a 0,5 ponto)	
DO RENDIMENTO ESCOLAR (HISTÓRICO) (75% da avaliação do (a) aluno (a)) (de 0 a 7,5 pontos)	

Parecer final sobre o Projeto de Pesquisa e Plano(s) de Trabalho:
--





INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)
FORMULÁRIO 05 - EDITAL- 02/2011 PROPESQ

Os requisitos dos estudantes candidatos à participação em pesquisa na modalidade VOLUNTÁRIO são os mesmos exigidos aos candidatos à Bolsa do PIBIC, explicitados no item 4.1 deste Edital, com exceção da letra “f” (Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza).

Eu, _____, na condição de candidato a voluntário do **PIBIC-Graduação**, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do Programa de Iniciação Científica Voluntário, e assumo o compromisso de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa durante o período do voluntariado.

Nome legível e Assinatura do (a) Bolsista

Cidade/UF

Data: ____/____/____



INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INCENTIVO À
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (MODALIDADE PIBIC/ GRADUAÇÃO- IFPE/CNPq)
FORMULÁRIO 06 - EDITAL 02/2011- PROPESQ

TERMO DE COMPROMISSO DO DOCENTE PESQUISADOR QUANTO À
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,

SIAPE _____, professor lotado no Departamento/Coordenação
_____ do Campus _____,
do Instituto Federal de Pernambuco, solicitante do cadastramento de projeto de pesquisa no
Banco de Dados de Pesquisa da instituição, assumo os seguintes compromissos:

a) Promover a divulgação de resultados parciais ou conclusivos da pesquisa, através da revista científica institucional CIENTEC, e/ou periódicos e anais recomendados no sistema QUALIS Capes;

b) Submeter ao CONNEPI – Congresso Norte-Nordeste de Pesquisa e Inovação da Rede Tecnológica, artigo(s) científico(s) sobre resultados parciais ou conclusivos da pesquisa.

Assinatura

Data: